ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 036/07 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS,** *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

as Portarias nº 15/03, 35/04 e 247/05 da Secretaria de Estado da Saúde;

a Resolução nº 150/05 da CIB/RS, que habilita o município de Rio Grande com 25 visitadores.

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar 08 (oito) visitadores do município de **Rio Grande** ao recebimento dos recursos do Programa Primeira Infância Melhor, a partir de maio de 2007, por solicitação do município através do Of. Gab. nº 403, de 27 de novembro de 2006.

§ 1º - O município passará a receber, a partir do mês de maio, o recurso referente a 17 visitadores, totalizando R$ 6.800,00/mês.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de abril de 2006.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS